

# AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO N. 0707328-10.2020.8.07.0070

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de 2021 nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, às 10:25 h.

e no endereço: Q505, Rua 100, lote 02, Apto 205, Bloco B, Areal, Águas Claras

Eu Oficial de Justiça-Avaliador (Executante de Mandados) deste juízo abaixo assinado, em cumprimento ao mandado anexo, expedido pelo juízo de Direito da \_\_\_\_\_ Vara/Juizado \_\_\_\_\_

do Distrito Federal, requerido por Francisco das Chagas Candido de Abreu contra Teodomiro Barbosa de Souza e outros

para o pagamento da quantia de R\$ 118.645,39 (cento e dezoito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos)

e demais cominações legais, aí, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi a **Penhora** do(s) bem(ns) adiante caracterizado(s):

Apartamento 205 e vaga de garagem nº 168, ambos localizados a Q505, Rua 100, lote 02, Bloco B, Areal, Águas Claras-DF.

Valor de Avaliação R\$: 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais, conforme laudo anexado)

Feita a Penhora ordenada, deixei o(s) bem(ns) em mãos e poder do Filipe Jonathan Santos de Carvalho, 246824335DF o(a) qual na qualidade de fiel depositário deste juízo, obrigou-se a não abrir mãos do(s) mesmo(s) sem prévia autorização deste juízo, sob as penas da Lei. Do que, para constar e fins de direito, lavrei o presente auto que assino juntamente com o depositário.

Roberto de Moura

Oficial de Justiça - Avaliador

Filipe Jonathan Santos de Carvalho

Depositário

00753306107

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, ainda em cumprimento ao respeitável mandado anexo **intimei**, da **Penhora** efetuada o(s) executado(s), para que o mesmo possa oferecer, querendo, Embargos no Prazo da Lei.

Brasília, 16 de abril de 2021

Oficial de Justiça - Avaliador